



**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DA COLONIA PARAGUAIA DE DOURADOS**

**Processo Administrativo: 85.004.418-2024**

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DA COLONIA PARAGUAIA DE DOURADOS**

**MODALIDADE:** Termo de Fomento

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**OBJETO:** Apoiar o fortalecimento e difusão da cultura paraguaia no município de Dourados, através da reforma e ampliação da Sede da Colônia Paraguaia.

**PERÍODO:** Maio de 2024 á Maio de 2025

**VALOR:** R\$ 1.854.422,33 ( Hum Milhão Oitocentos e Cinquenta e Quatro Mil Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Três Centavos)

Considerando a responsabilidade pela execução das políticas públicas de cultura que recai sobre a FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL.

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DA COLONIA PARAGUAIA DE DOURADOS é a entidade que representa os costumes da tradição da cultura Paraguaia no município de Dourados/MS.

Considerando que a parceria celebrada, visa fortalecimento e difusão da cultura paraguaia no município de Dourados/MS, através da reforma e ampliação da Sede aonde são desenvolvidas atividades culturais, esportivas e religiosas da cultura paraguaia no município de Dourados.

Assim, em atendimento ao disposto no art. 31 e 32, combinado com artigo art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014, e alterações, bem como Decreto Estadual nº 14.494/2016, estando presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.

Considerando que a entidade proponente possui exclusividade para realização do objeto proposto, concedida pela Emenda Parlamentar do Deputado Federal Beto Pereira, fato que impossibilita a concorrência para tal objeto, conforme parágrafo 3º art.8º decreto federal 11.948/24.

Eventual impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail do setor de presidencia@fcms.ms.gov.br no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação.

Campo Grande/MS, 02 de maio de 2024.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

*Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho  
Av. Fernando Cordeiro da Costa, nº559, Centro, Campo Grande/MS*



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE  
MATO GROSSO DO SUL